



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI Nº 1070/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal
Estado do rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART.1º- Fica aberto um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$3.894.164,00(Tres milhões oitocentos e noventa e qua-
tro mil, cento e sessente e quatro cruzeiros), para atendimento
da seguinte dotação orçamentária:

- 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE
- 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 2.004- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CISTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.894.164,00.

Art.2º - Servirão de recursos para atendimento
da suplementação do artigo anterior, a seguinte redução orça-
mentária:

- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0501 - D M E R
- 16 - TRANSPORTES
- 1.007- REEQUIPAMENTO DO DMER
- 4. 0. 0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4. 0. 0.0- INVESTIMENTOS
- 4.1. 2.0 -Equipamento e Material Permanente.Cr\$3.894.164,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigos na data de
sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos 08 de Outubro de 1991.

Registre-se e Publique-se
Jose Raymundo Pletsch
Jose Raymundo Pletsch
Sec. Mun. de Administração.

LUIZ DE ROSSO
LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal